

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º 9**.01*.7*9-9*, e a empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.748.830/0001-30, estabelecida na Rua Fortaleza, n.º 98 – Bairro São José, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MAIARA CARINE SCHNEIDER, portadora da Carteira de Identidade nº 5.1**.6* e CPF nº 090.***.1*9-4*, residente e domiciliada no Município de Maravilha - SC, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 16/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Edital de Processo de Licitação nº 48/2023, Pregão Presencial, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão contratual (Cláusula Terceira), item 3.1.1 do Contrato Administrativo n.º 16/2023, onde prevê acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que surgiu a necessidade de uma elaboração de maquete eletrônica 3D realista contendo fotos de vistas externas, várias vistas com todo o entorno da Edificação, demonstrando 360º da Edificação, vídeo de apresentação da Edificação, com todo entorno da edificação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 16/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 4.000,00 (três mil reais) referente a elaboração de maquete eletrônica 3D realista contendo fotos de vistas externas, várias vistas com todo o entorno da Edificação, demonstrando 360º da Edificação, vídeo de apresentação da Edificação, com todo entorno da edificação, do Contrato Administrativo nº 14/2023.

2.2 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 16/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA
MAIARA CARINE SCHNEIDER
CONTRATADA

KARLA PEZAVENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: ***.433.***-06

ADRIANA MASSON RODRIGUES
CPF: ***.346.***-75